

CÓDIGO DO PROCESSO SELETIVO XYZ4



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2023

PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS 03/2023

O Município de **CORUMBATAÍ DO SUL / PARANÁ**, representado pelo prefeito **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, solteiro, , atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 5.889.874-0-SSP/PR e inscrito no CPF. Sob o N.º 815.523.199-20, residente e domiciliado neste município e estado, neste ato apresenta a empresa contratada LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA – ME / **ANIE/PR/SC**, CNPJ: 12.622.708/0001-63, situada Rua Paraná, n.º 2865, centro, Cascavel – Pr., neste ato representada pelo sócio - proprietário **ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 5.846.070-2-SSP/PR e inscrito no CPF. Sob o N.º 027.484.009-09, residente e domiciliado no município de Cascavel / Paraná que resolve tornar público o processo seletivo de estagiários dos cursos de **GRADUAÇÃO** afim de formação de cadastro de reserva - CR de candidatos a vagas de estágio remunerado conforme necessidade do Município de Corumbataí do Sul / Paraná, a qual se regerá pelas seguintes regras:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será executado pelo **Agente Nacional de Integração de Estágio – ANIE/PR/SC** e obedecerão às normas deste Edital com validade inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, tendo a previsão para realização da prova seletiva no **SÁBADO** dia **15 de abril de 2023**.

1.2. Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal N.º 11.788 de 25 de setembro de 2008;

1.3. Este certame objetiva a formação de cadastro de reserva de estagiários de nível: **GRADUAÇÃO** – conforme **ANEXO II**;

1.3.1 - A aprovação no certame não gera direito a vaga, mas sim uma mera expectativa de direito, e apenas habilita o candidato para ser convocado quando necessário pela Administração Pública (abertura de vagas de estágio em qualquer área/setor).

1.4. Para ingressar no programa de estágio do Município de **CORUMBATAI DO SUL / PARANÁ** o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

Parágrafo Primeiro: Ter **16 anos completos** no ato da inscrição, e estar cursando: **GRADUAÇÃO** conforme **ANEXO II**.

Parágrafo segundo: Ter no mínimo o 1º semestre ano de 2023 de estudo antes da conclusão do curso.

Parágrafo Terceiro: Preencher sua INSCRIÇÃO no site www.anieestagios.com.br a partir do dia **01 de ABRIL de 2023 a partir das 09 horas até o dia 12 de ABRIL de 2023 às 17horas**, o aluno que não o fizer não poderá participar do processo seletivo.

Havendo problemas no ato da inscrição o candidato deverá manter contato através do e-mail: agenteanieestagios@gmail.com no campo assunto constar: PROCESSO SELETIVO CORUMBATAI DO SUL 03/2023.

Parágrafo Quarto: Caso as vagas disponíveis pela Prefeitura Municipal, não forem preenchidas através deste processo seletivo, as mesmas remanescentes poderão ser preenchidas durante o período de vigência deste processo através de processo interno na modalidade Entrevista / Currículo, avaliados por uma comissão criada por cada secretaria.

1.5. A prova realizar-se-á nas dependências do **Escola Municipal Cecília Meirelles, Rua Tocantins, nº 104, centro – CORUMBATAI DO SUL / PR.**

1.5.1 Os candidatos deverão preencher inscrição através do site www.anieestagios.com.br o qual disponibilizará para impressão o comprovante de inscrição.

1.5.2 O candidato deverá no ato da inscrição **anexar** os seguintes documentos na plataforma quem não anexar terá sua inscrição indeferida:

- **CPF;**
- **RG;**
- **Comprovante de residência;**
- **Declaração de Matrícula, “atualizada do semestre”.**

No dia da prova o candidato para poder ter acesso ao local de prova deverá estar munido de:

- **RG original ou outro documento oficial com foto.**
- **Comprovante de inscrição – emitido após a conclusão da inscrição.**

1.6. O portão de acesso ao local da prova será aberto as **13h30m** do dia determinado e fechado às **14horas**, o candidato que chegar ao local após o horário determinado para fechamento do portão de acesso **não** participará da etapa da prova;

1.7. O cadastro de reserva destina-se à jornada matutina e/ou vespertina – salvo necessidade do município de CORUMBATAI DO SUL / Paraná;

1.8. A presente seleção destina-se exclusivamente aos alunos da **GRADUAÇÃO** conforme **ANEXO II**, devidamente matriculado e frequentando aula conforme lei 11.788/2008;

1.9. A carga horária diária será de até 6 horas por dia, determinados pelo setor responsável na Prefeitura, totalizando no Máximo 30 horas semanais;

1.10. O contrato de estágio poderá ser prorrogado por quantas vezes for conveniente, observado o limite máximo de 02 anos, conforme o disposto no art. 11 da Lei Federal nº. 11.788/2008;

1.11. O estágio se encerra conforme orientação de cada instituição de ensino ou por vontade do município;

- 1.12. É assegurado ao estagiário recesso remunerado conforme a Lei de Estágio n.º 11.788/2008.
- 1.13. Aos portadores de deficiência não incide o limite máximo de 02 (dois) anos de contrato, por força do art. 11 da Lei de Estágio n.º 11.788/2008;
- 1.14. O aluno deverá obrigatoriamente estar cadastrado / inscrito no **Agente Nacional de Integração de Estágio – ANIE** “www.anieestagios.com.br” para participar do processo seletivo;
- 1.15. Eventuais falhas nas informações ou ainda falta de documentos constantes no cadastro do estudante serão de inteira responsabilidade do candidato e tornarão nula a inscrição.
- 1.16. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 2.1 CPF, RG, Comprovante de residência e Declaração de Matrícula deverão ser anexados na plataforma no ato da inscrição.
- 2.2 O comprovante de inscrição deverá ser entregue no dia e local da prova.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Em cumprimento ao art. 17, § 5º, da Lei Federal nº. 11.788/2008 destinar-se-ão aos candidatos portadores de deficiência 10% das vagas a serem ofertadas;
- 3.2. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data de inscrição, ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, aos dias e horários da aplicação.
- 3.3. Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações e, ainda, entregar a documentação no prazo fixado para a formalização da inscrição. Após esse período, a solicitação será indeferida;
- 3.4. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.anieestagios.com.br.
- 3.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no processo seletivo e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também nas listas de classificação geral.
- 3.6. As vagas definidas neste edital, que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;
- 3.6 Havendo necessidade de adaptação para a realização da prova escrita o aluno deverá enviar um e-mail para agenteanieestagios@gmail.com explicando sua necessidade e orientando qual a melhor forma para realização da prova escrita.

3.6.1. Neste e-mail deverá constar o nome completo do candidato e número do CPF, no ASSUNTO do e-mail deverá constar – PROCESSO SELETIVO – CORUMBATAI DO SUL – PORTADOR DE DEFICIENCIA.

4. SELEÇÃO

4.1. Para ter acesso a sala de provas o candidato deverá apresentar um documento original com fotos sendo: (RG; Carteira de Trabalho; Habilitação ou, se for o caso, Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil) que contenha foto, bem como assinar a lista de presença. A não apresentação deste documento impossibilitará a entrada e o preenchimento da prova.

4.2. A seleção do candidato far-se-á mediante prova de **MULTIPLA ESCOLHA**, com 30 questões e somente uma alternativa correta para cada questão.

4.2.1. Conteúdo programático – anexo III.

4.2.2. A classificação será em ordem decrescente, através da nota obtida na prova.

4.2.3. A prova terá duração mínima de 1hora e tempo máximo de 3horas.

4.3. Os aprovados no processo seletivo serão convocados conforme necessidade do Município de CORUMBATAI DO SUL / Paraná, para o aceite ou desistência da Vaga de estágio pelo setor de Recursos Humanos;

4.3.1 – O aprovado poderá no ato da convocação, optar para ir para o final da fila de classificados, caso não puder assumir a vaga no momento da convocação.

4.4. Será permitida apenas a utilização de caneta de tinta azul ou preta para o preenchimento da prova escrita;

4.5. O candidato que desrespeitar o item 4.4, solicitar, buscar ou prestar qualquer forma de auxílio a outros interessados será automaticamente eliminado;

4.6. Não será permitido nenhum tipo de aparelho de comunicação eletrônico.

4.7. Serão eliminados também os candidatos que não preencherem os requisitos mínimos estipulados no edital;

4.8. O prazo de recursos referentes às questões da prova será até dois dias após a publicação do resultado;

5. RESULTADO

5.1. A realização do procedimento de seleção de estagiários não cria direito de convocação ao candidato, respeitando-se os critérios de oportunidade e conveniência do município;

5.2. A lista contendo a ordem classificatória dos candidatos aprovados será divulgada e mantida a disposição através do site www.anieestagios.com.br.

5.3. A convocação será feita mediante edital de chamamento publicado no diário oficial do município de CORUMBATAI DO SUL / Paraná e no site do ANIE/PR/SC – www.anieestagios.com.br, ressaltando a responsabilidade exclusiva do candidato sobre o acompanhamento.

5.4. O não comparecimento do candidato convocado na data e horário marcado implica em sua reclassificação ao final da lista.

5.5. Critério de desempate:

Critério de desempate seguirá os critérios de:

- 1º - maior nota em língua portuguesa;
- 2º - maior nota em matemática;
- 3º - Candidato de maior idade.

5.7. Cada questão terá peso diferenciado.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O candidato deverá acompanhar as divulgações sobre o processo seletivo no site do ANIE/PR/SC – www.anieestagios.com.br

6.2. Compete ao candidato convocado a atualização das informações pessoais constantes no CADASTRO junto ao ANIE/PR/SC, possibilitando convocação futura;

6.3. A resolução de problemas não contemplados no presente edital dar-se-á por decisão unilateral do ANIE/PR/SC;

6.4. O prazo para o início das atividades do estágio por parte do candidato convocado após a entrevista será imediato após a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO entre as partes;

- Município;
- Instituição de ensino;
- Estudante.

6.5. A convocação será feita mediante edital de chamamento publicado no diário oficial do município de CORUMBATAI DO SUL / Paraná e no site do ANIE/PR/SC – www.anieestagios.com.br.

6.6. O valor da bolsa-auxílio é determinado pelo MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL / Paraná.

6.7. Tabela de cronograma conforme ANEXO I.

Cascavel, 30 de março de 2023

Alexandre Zornitta Rossi

Coordenador Geral

ANIE/PR/SC

Alexandre Donato

Prefeito Municipal

Município de Corumbataí do Sul / Paraná

ANEXO I

CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO	LOCAL
Inscrição: www.anie.com.br	01/04/2023 a 12/04/2023	www.anieestagios.com.br
Divulgação do Conteúdo Programático	Na publicação do edital	Anexo III deste edital
Entrega dos documentos: Conforme item 1.5.2	15/04/2023	Local da Prova
Divulgação do Ensalamento	15/04/2023	Local da Prova
Prova	15/04/2023	Escola Municipal Cecília Meirelles, nº 104 – centro Corumbatai do Sul / PR
Prazo do recurso Questões da prova	Até dois dias após a divulgação do resultado	agenteanieestagios@gmail.com
Divulgação do Resultado	Até 20/04/2023	www.anieestagios.com.br

ANEXO II

Poderão estar participando do processo seletivo os alunos dos cursos abaixo relacionados:

GRADUAÇÃO
<ul style="list-style-type: none">• Área Educação;• Administrativo;• Saúde;• Informática;• Jurídico;• Assistência Social;• Engenharia

ANEXO III

Conteúdos Programáticos das Disciplinas e de Conhecimentos

RACIOCÍNIO LÓGICO

Estruturas lógicas, lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões, lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas, tabelas-verdade, equivalências, diagramas lógicos, lógica de primeira ordem, princípios de contagem e probabilidade, operações com conjuntos, raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

ATUALIDADES

A terra em que vivemos, aspectos geográficos e políticos do Brasil, questões globais atuais, que envolvam: meio-ambiente, política, economia, religião, costumes.

LÍNGUA PORTUGUESA

Textos - Interpretação de textos narrativos, descritivos e dissertativos, acentos gráficos,

Pontuação, sinais de pontuação, fonética e fonologia, identificação de vogais, semivogais e consoantes, identificação de encontros vocálicos e consonantais, separação de sílabas, classificação dos vocábulos pelo número de sílabas, classificação dos vocábulos pela posição da sílaba tônica, classes de palavras, flexão do nome e do verbo, emprego de pronomes, preposições e conjunções, relações entre as palavras, concordância verbal e nominal, frase (definição, ordem direta e inversa), oração e período, termos da oração (sujeito e predicado, predicado verbal, nominal e verbo nominal, verbos transitivos, intransitivos, de ligação e seus complementos, adjunto adnominal e adverbial), classificação de orações (coordenadas e subordinadas), vozes do verbo (ativa, passiva e reflexiva), colocação dos pronomes oblíquos, uso da crase, homônimos e parônimos, sinônimos e antônimos, linguagem figurada, Identificação e interpretação de figuras de linguagem

MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos, divisibilidade, números primos, MDC e MMC, números racionais, fracionários e decimais, potenciação, radiciação, razão, proporção e média, produtos notáveis, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem e juros, sistema de medidas e sistema métrico, equação de 1º e 2º grau, sistemas, equações e progressão aritmética, análise combinatória e probabilidade.